



Mensagem nº 39-GP/2026

Em, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei nº 39-GP/2026**, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a execução do projeto de **Construção do Portal de Entrada da Cidade**, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes do **Governo Federal**, por intermédio do Ministério da Defesa, através do **Programa Calha Norte**, conforme estabelecido no **Convênio Transferegov nº 941967/2023**.

Ressalta-se que os recursos são oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo imprescindível a autorização legislativa para sua devida inclusão no orçamento municipal.

A implantação do Portal de Entrada da Cidade representa importante investimento em infraestrutura urbana, contribuindo significativamente para a valorização estética do município, fortalecimento da identidade local e estímulo ao desenvolvimento econômico, especialmente no que se refere ao turismo e à melhoria da recepção aos visitantes.

Destaca-se, ainda, que a adequação orçamentária ora proposta também visa promover a compatibilização das ações com os instrumentos de planejamento municipal, quais sejam o Plano Plurianual (PPA 2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Reitero a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/03/2026 às 09:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **328395** e o código verificador **A29490D1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	17/03/2026 17:06
2	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		***.057.162-**	18/03/2026 09:48
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	18/03/2026 11:58
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA		***.918.172-**	19/03/2026 08:11

Referência: [Processo nº 1-906/2026](#).

Docto ID: 328395 v1



PROJETO DE LEI Nº 39-GP/2026

Em, 17 de março de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos provenientes do Governo Federal por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, conforme o termo de convênio **Transferegov nº 941967/2023**, cujo objeto é: **Construção do Portal de Entrada da Cidade**, de acordo com memorando nº 24/DCP/2026, Processo nº 906/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.02.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
15.122.0002.1039		CONSTRUÇÃO DO PORTAL ENTRADA DA CIDADE		
2028.1.700	F: 674	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.200.000,00
Total				1.200.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 17 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/03/2026 às 09:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **328348** e o código verificador **568A85A0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	17/03/2026 17:06
2	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	18/03/2026 09:48
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	18/03/2026 11:57
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	19/03/2026 08:11

Referência: [Processo nº 1-906/2026](#).

Docto ID: 328348 v1